

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública do município de Cupira almeja empreender ações com a finalidade de fomentar a prática esportiva nas instituições de ensino vinculadas a rede municipal, além de objetivar a promoção de atividades esportivas nos programas sociais, proporcionando aos cidadãos em idade infantil e juvenil o acesso a uma ampla gama de modalidades esportivas, contribuindo para a promoção da saúde dos envolvidos, para a integração social de toda a coletividade, e que concorram para a formação do caráter dos jovens.

2.2. A prática esportiva é essencial para o desenvolvimento físico e mental de crianças, adolescentes e adultos. A disponibilização desses materiais nas unidades de ensino e nos programas da Assistência Social estimula a atividade física regular, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças como obesidade, diabetes e hipertensão. Ademais, a prática de esportes estimula o aumento da capacidade cognitiva, melhorando de forma significativa o desenvolvimento dos estudantes no âmbito escolar, além de contribuir para a melhoria da saúde mental, reduzindo o estresse e promovendo o bem-estar social.

2.3. As aquisições pretendidas darão suporte para crianças e jovens em vulnerabilidade social, que encontram no esporte uma oportunidade de descontração e acolhimento, essenciais para a formação do ser humano. Esses jovens muitas vezes são carentes de apoio familiar, encontrando esse apoio no esporte, além de ser uma possibilidade de afastá-los do mundo das drogas. Nos programas da Assistência Social, o esporte pode atuar como um mecanismo de transformação social, oferecendo oportunidades de lazer e integração para grupos em situação precárias.

2.4. O esporte educacional, desde que trabalhado de maneira pedagógica pode produzir vários benefícios, como redução do estresse, aumentar a cooperação e a socialização e a desenvolver o espírito de liderança e o respeito, consistindo num importante elemento na preparação de crianças e jovens para a vida em sociedade. Com os materiais pretendidos, os professores podem diversificar suas metodologias, tornando as aulas mais atrativas. Além disso, o esporte contribui para a formação de valores como responsabilidade, liderança e superação, essenciais para a vida pessoal e profissional dos estudantes.

2.5. Diante do exposto, as aquisições pretendidas tem como escopo oferecer condições básicas de trabalho com eficiência, tornando-se uma medida estratégica que busca proporcionar condições melhores de trabalho nas aulas práticas de educação física, proporcionando resultados mais efetivos nas instituições educacionais, além de resgatar crianças, jovens,

adultos e idosos em situações de vulnerabilidade, trazendo momentos de convívio social na vida dos mesmos.

Diante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

Doutra justifica-se a DISPENSA de Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 7º e seguintes, do Decreto Municipal nº 020/2024, visto se tratar de aquisição que já contempla a demanda dos órgãos e entidades da administração municipal interessados, bem como pelo fato da municipalidade não possuir pessoal suficiente para administração da demanda de órgãos/entidades que não compõem a estrutura do Executivo Municipal.

Ante o exposto, as aquisições pretendidas tem como escopo oferecer condições básicas de trabalho com eficiência, tornando-se uma medida estratégica que busca dotar a SEDUC e o Fundo Municipal de Assistência Social desses materiais.

2.6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.6.1. Estimou-se o quantitativo com base em levantamentos realizados no número de itens existentes, levando-se em consideração futuras reposições devido ao desgaste natural e novas aquisições conforme necessidades de cada órgão.

2.6.2. Com o intuito de melhor fundamentar o quantitativo solicitado no referido processo, é interessante salientar que foram tomados como base todo crescimento que vem ocorrendo na Educação de Cupira durante os últimos anos. A educação de nosso município vem se destacando em todos os sentidos, tanto em aprimoramento do elevado nível de ensino, quanto no investimento em novas escolas, além das reformas e reestruturações prediais com implantação de novas salas de aulas. Dessa forma, isso faz com que a cada ano o número de alunos cresça, demandando cada vez mais que a administração dê suporte para todas essas elevações.

2.6.3. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiados nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente. Por se tratar de contratação recorrente fica dispensado da elaboração dos mesmos.

3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

3.1. Prazos

3.1.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a

partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.1.2. O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.3. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

3.1.4. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam à qualidade apresentada na proposta, dos quais deverá os mesmos ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de OF (Ordem de Fornecimento), sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: **compras@cupira.pe.gov.br** ou **smdscupiracompras@outlook.com**. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:

- **Secretaria de Educação:** Avenida Etelvino Lins, nº 567 A, Centro, Cupira-PE.
- **Fundo Municipal de Assistência Social,** situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pela Secretaria Municipal de Educação Cupira -PE e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4. **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.3.6. Não serão aceitos itens danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

➤ Educação

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1220.2105.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% PRÉ-ESCOLA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1220.2227.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% - CRECHE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.1213.2107.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% - EJA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1211.2219.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1211.2220.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% - CRECHE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social**

20 – PODER EXECUTIVO

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 – SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

20 – PODER EXECUTIVO

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0823.2303.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-CRIANÇA FELIZ

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) **do objeto para a contratação** de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Conforme acima descrito a legislação determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas os itens desta licitação serão destinados para MEI/ME/EPP, conforme valores especificados no Anexo I deste TR.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o Aberto.

7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/91) expedido por órgão municipal e/ou estadual, federal da sede da Licitante em vigor, compatível e pertinente com o objeto deste edital, descrição de atividade de acordo com os itens apresentado na proposta de preço.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) **OU Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.6 - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.1.1 - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.3.2 - **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6 - As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

8.3.6.1 - Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

8.3.6.2 - Balanço Patrimonial;

8.3.6.3 - Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.6.4 - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.3.7 - Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.8.1 - A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2 - As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9. Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

8.4. Será solicitado atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que empresa licitante tenha fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

8.4.1. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, como também atestar que a licitante tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência com pontualidade.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

- **Secretaria de Educação:** A fiscalização será realizada pelo servidor municipal a **Sr. Victor Vinícius Gonçalves Martins, inscrito no CPF nº 100.***-***-61**, estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** A fiscalização será realizada pelos servidores municipais o **Sr. Ronailson Mariano da Silva, inscrito no CPF sob nº 115.***-***-45**, conforme _____, ciente: _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1. **PODERÁ** ser solicitado ao licitante vencedor, amostra, catálogo, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um **prazo máximo de até 04 (quatro) horas** a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (**CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES**), e se for solicitado **AMOSTRAS** o prazo de apresentação do mesmo será de **até 10 (dez) dias úteis**, o endereço da entrega do item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2. Caso haja necessidade de apresentação de amostras, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

11.3. Se as amostras forem solicitadas, as mesmas serão analisadas pelo fiscal, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.

11.4. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocado a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.5. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1., caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **18/08/2025**.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)

anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure

Cupira-PE, 18 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária De Educação
Portaria N° 944/2025

Maria Arlinda de Souza França
Secretária De Assistência Social
Matrícula N° 24455

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMAS	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA: UMA VARETA FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1 CM, MEDINDO ENTRE 30 A 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. AFIxada NESSA VARETA, UMA FITA DE CETIM (ESTILETE) COM APROXIMADAMENTE 3CENTÍMETROS DE LARGURA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. DE VARIADAS CORES	UND	100	0	100	R\$ 31,46	R\$ 3.146,00
2	MAÇAS DE GINÁSTICA RÍTMICA: MATERIAL SINTÉTICO, 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E MASSA MÍNIMA DE 140 GRAMAS.	UND	100	0	100	R\$ 45,04	R\$ 4.504,00
3	CORDA DE GINASTICA RITMICA TRANCADA COM FIOS DE POLIPROPILENO E ENCHIMENTO EM ALGODAO TOTALIZANDO 10MM DE DIAMETRO. COMPRIMENTO 3,00M. ACABAMENTO TERMICO NAS EXTREMIDADES.	UND	100	0	100	R\$ 45,13	R\$ 4.513,00
4	BOLA DE GINÁSTICA: BOLA OFICIAL INFANTIL PARA GINASTICA RITMICA; DIAM. 16 CM: PESO 300 G. EM VINIL ATÓXICO E CORES VARIADAS.	UND	100	0	100	R\$ 82,87	R\$ 8.287,00
5	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL /MDF 2,74M DE COMPRIMENTO E 1,525MM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA E COM APROXIMADAMENTE 18MM POR 25MM DE ESPESSURA.	UND	3	1	4	R\$ 967,63	R\$ 3.870,52

6	RAQUETE; RAQUETE PARA TENIS DE MESA PROFISSIONAL ESTILO CLASSICA; DE MADEIRA REVESTIDA; OFICIAL APROVADO PELA ITTF; MEDINDO APROXIMADAMENTE(2,5 X 17 X 11) CM; CABECA COM CLASSIFICACAO DE 6 ESTRELAS; CABO ARREDONDADO REVESTIDO; PESO APROXIMADO DE 170 GRAMA - RAQUETE; RAQUETE PARA TENIS DE MESA PROFISSIONAL ESTILO CLASSICA; DE MADEIRA REVESTIDA; OFICIAL APROVADO PELA ITTF; MEDINDO APROXIMADAMENTE(2,5 X 17 X 11) CM; CABECA COM CLASSIFICACAO DE 6 ESTRELAS; CABO ARREDONDADO REVESTIDO; PESO APROXIMADO DE 170 GRAMAS; EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS (1 VERMELHO E 1 PRETO); EMBALADO COM PLASTICO ATOXICO.	UND	6	10	16	R\$ 74,93	R\$ 1.198,88
7	BOLA PARA TENIS DE MESA, PLASTICA ABS40+, 1 ESTRELA, DIAMETRO 40 MM, PESO 2,70 GR.	UND	50	0	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
8	SUPORTE E REDE COM PRESSÃO - KIT PARA TÊNIS DE MESA CONTENDO SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL COMPOSIÇÃO: DO SUPORTE 100% METÁLICO SUPORTE ESTILO JACARÉ [PRESSÃO], TIPO GRAMPO COM MOLA REDE AZUL EM TECIDO SINTÉTICO, 100% ALGODÃO TAMANHO [15,5 X 175,2 CM] AJUSTÁVEL PARA MESAS PADRÃO OFICIAL.	UND	6	1	7	R\$ 73,61	R\$ 515,27
9	REDE DE TÊNIS DE MESA: MATERIAL: NYLON COR: PRETA COM FAIXA BRANCA; TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1,80M (COMPRIMENTO). GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	6	1	7	R\$ 35,98	R\$ 251,86
10	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL.	UND	20	1	21	R\$ 128,15	R\$ 2.691,15
11	BOLA DE BASQUETE ADULTO, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 75 – 78 CM, PESO 400 A 650 G.	UND	40	20	60	R\$ 72,18	R\$ 4.330,80

12	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64.	UND	60	10	70	R\$ 56,32	R\$ 3.942,40
13	BOMBA PARA ENCHER BOLA, OFICIAL CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION.	UND	20	2	22	R\$ 39,10	R\$ 860,20
14	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL FABRICADO COM LÂMINAS DE MADEIRA NATURAL, PAU FERRO, AMAPÁ E TAUARI), APLICADAS SOBRE BASE DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA E MEDINDO 55CM POR 55CM. ACABAMENTO EM SELADORA E CERA INCOLOR. MEDIDA DAS CASAS 5,50 A 6CM.	UND	40	10	50	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
15	PESO DE ATLETISMO PROFISSIONAL FABRICADO EM FERRO 2 A 3KG DESCRIÇÃO DETALHADA: PESO DE ATLETISMO FABRICADO EM FERRO, PESANDO, MEDINDO ENTRE 75 E 90 MM DE DIÂMETRO.	UND	20	0	20	R\$ 126,97	R\$ 2.539,40
16	BOLA PARA ARREMESSO EM FERRO FUNDIDO COM EXCELENTE ACABAMENTO PEÇA DE 3 KG A 3.500G.	UND	20	0	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
17	APITO: MATERIAL PROFISSIONAL COM CORDÃO.	UND	20	3	23	R\$ 27,96	R\$ 643,08
18	BOLA DE FUTEBOL MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO COM PESO ENTRE 400 A 450G E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CMG, MODELO CAMPO DE FUTEBOL ADULTO.	UND	20	10	30	R\$ 76,87	R\$ 2.306,10
19	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 40 A 50CM.	UND	20	5	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
20	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇA PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO STOP WATCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES: BÚSSOLA, HORA, DATA ALARME, DESPERTADOR.	UND	20	5	25	R\$ 32,83	R\$ 820,75
21	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 20 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS.	UND	100	50	150	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50

22	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 4MM.	UND	30	4	34	R\$ 103,30	R\$ 3.512,20
23	REDE DE VOLEIBOL, SEMI-PROFISSIONAL, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILHÓS METÁLICO, COURO 7 CM2,50MM MILÍMETROS DE ESPESSURA; MALHA: 12X12 CENTÍMETROS; MATERIAL: CONFECCIONADA EM CORDA POLIETILENO DE 2,50MM OU SUPERIOR 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA. DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA.	UND	15	2	17	R\$ 102,92	R\$ 1.749,64
24	BOLA DE BORRACHA, TIPO DENTE DE LEITE, EM BORRACHA RESISTENTE.	UND	100	20	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
25	SACOLA EM NYLON PARA CARREGAR BOLAS (MÉDIA DE 10 BOLAS POR SACOLAS).	UND	10	10	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
26	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - CONTENDO: 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) / 02 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 08 CM X 12 CM, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	20	3	23	R\$ 16,00	R\$ 368,00
27	TRENA 30 METROS, EM FIBRA DE VIDRO, CAIXA ABERTA, MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO, COM LARGURA MÍNIMA DA FITA DE 13 MM.	UND	10	0	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
28	PLACAR DE MESA GRANDE, PVC, 48 CM POR 25 CM MARCANDO PONTOS ATÉ 31.	UND	12	0	12	R\$ 167,33	R\$ 2.007,96
29	KIT DE FITAS ELÁSTICA (MINI BAND) PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM LÁTEX, COM 6 CM DE LARGURA CONTENDO 3 NÍVEIS DE TENSÃO, SENDO LEVE E MÉDIO.	UND	30	10	40	R\$ 37,96	R\$ 1.507,60
30	JOGO DE BOCHA, BOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO LISA E ACOMPANHA; 8 BOLAS, SENDO 4 BRANCAS 4 VERMELHAS.	UND	2	0	2	R\$ 1.862,17	R\$ 3.724,34

31	BOLA DE TÊNIS DE QUADRA, DIÂMETRO ENTRE 6,35 CM E 6,67 CM, E UM PESO ENTRE 56,7 G E 58,5.	UND	50	0	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
32	REDE ESPORTE MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: TÊNIS DE QUADRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 4 X 4 CM, FIO 10 MM, MODELO 3 LONAS.	UND	5	0	5	R\$ 741,71	R\$ 3.708,55
33	MEDALHA EM ZAMAC, EM OURO (DOURADO), PRATA E BRONZE, EM FORMATO ESPECIAL A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA, MEDINDO 45MM COM ESPAÇO NO CENTRO DE 3MM, LISO. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA EM POLIÉSTER DE 2 CM DE LARGURA POR 70 CM. QUANTIDADE DE CADA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	2800	580	3380	R\$ 7,96	R\$ 26.904,80
34	MEDALHA EM ZAMAC, EM OURO (DOURADO), PRATA E BRONZE, EM FORMATO ESPECIAL A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA, MEDINDO 65MM COM ESPAÇO NO CENTRO DE 3MM, LISO. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA EM POLIÉSTER DE 2 CM DE LARGURA POR 70 CM. QUANTIDADE DE CADA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	200	200	400	R\$ 6,82	R\$ 2.728,00
35	TROFÉU METALIZADO DE 70 CM, COM BASE EM POLÍMERO PRETO. ACIMA DA BASE, UMA TAÇA COM ESPAÇO CIRCULAR PARA PERSONALIZAÇÃO. ACIMA DA TAÇA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM A MODALIDADE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UND	4	2	6	R\$ 212,88	R\$ 1.277,28
36	TROFÉU METALIZADO DE 58 CM, COM BASE EM POLÍMERO PRETO. ACIMA DA BASE, UMA TAÇA COM ESPAÇO CIRCULAR PARA PERSONALIZAÇÃO. ACIMA DA TAÇA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM A MODALIDADE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UND	8	3	11	R\$ 105,61	R\$ 1.161,71

37	TROFÉU METALIZADO DE 48 CM, COM BASE EM POLÍMERO PRETO. ACIMA DA BASE, UMA TAÇA COM ESPAÇO CIRCULAR PARA PERSONALIZAÇÃO. ACIMA DA TAÇA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM A MODALIDADE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UND	8	3	11	R\$ 89,47	R\$ 984,17
38	TROFÉU METALIZADO DE 38 CM, COM BASE EM POLÍMERO PRETO. ACIMA DA BASE, UMA TAÇA COM ESPAÇO CIRCULAR PARA PERSONALIZAÇÃO. ACIMA DA TAÇA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM A MODALIDADE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UND	8	3	11	R\$ 80,60	R\$ 886,60
39	STEP DE EVA 60X28X10 CM.	UND	50	15	65	R\$ 102,52	R\$ 6.663,80
40	BOLA OFICIAL DAS CATEGORIAS SUB 11 E SUB 13. BOLA DE FUTSAL 32 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA; CIRCUNFERÊNCIA: SUB11: 50-55CM.	UND	50	10	60	R\$ 82,12	R\$ 4.927,20
41	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 60 A 70 CM	UND	0	100	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
42	KIT BASQUETE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, TAMANHO REGULÁVEL PODENDO FICAR COM 105CM ATÉ 139CM DE ALTURA, COM TABELA DE BASQUETE COM APOIO PARA O CHÃO BOLA DE BASQUETE PLÁSTICA, BOMBA DE AR MANUAL, O BICO FIXADO NA PRÓPRIA BOMBA. (EDUCAÇÃO INFANTIL).	UND	0	2	2	R\$ 154,92	R\$ 309,84
43	PULA CORDA COM TAMANHO AJUSTÁVEL DE 2 A 3 METROS. (EDUCAÇÃO INFANTIL).	UND	0	10	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
44	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 75CM, CONES GRANDES, CARACTERÍSTICAS.	UND	0	20	20	R\$ 90,68	R\$ 1.813,60
45	ELÁSTICO SUPER BAND 4, TAMANHO: 4,5CM 208CM EXTRA FORTE.	UND	0	10	10	R\$ 59,49	R\$ 594,90

46	BOLA DE FUT VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CENTÍMETROS, 390 E 460 GRAMAS.	UND	0	10	10	R\$ 133,23	R\$ 1.332,30
47	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO 36 CM. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO DESCRIÇÃO: TAMANHO DE 36 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES DE VERMELHOS; 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO).	UND	0	2	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
48	BOLA DE FUTEBOL DE ARÊIA (BEACH SOCCER) POLIURETANO, CÂMARA BÚTIL: CIRCUNFERÊNCIA 69 - 69 CM; COMPOSIÇÃO: MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO; PESO DO PRODUTO: 421 - 450 G EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0	4	4	R\$ 198,15	R\$ 792,60
49	ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADA COM TIRAS DE POLIPROPILENO, 10 DEGRAUS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5 METROS, LARGURA DE 50 CENTÍMETROS, E PESO APROXIMADO DE 250G. MARCA PISTA E CAMPO.	UND	0	5	5	R\$ 34,25	R\$ 171,25
50	MESA DE FUT MESA 182CM COMP X 137CM LARG X 73CM ALTURA (PARTE BAIXA) 81CM ALTURA (PARTE ALTA).	UND	0	1	1	R\$ 1.697,23	R\$ 1.697,23
51	BOLA DE TÊNIS DE MESA PLÁSTICO ABS- DHS D40 3 ESTRELAS.	UND	0	40	40	R\$ 9,08	R\$ 363,20
52	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, MATRIZADA COM 18 GOMOS, COSTURADA À MÁQUINA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEI, MIOLO REMOVÍVEL. CÂMARA AIRBILITY.	UND	0	5	5	R\$ 128,28	R\$ 641,40

53	CHAPÉU CHINÊS (PRATO DEMARCATÓRIO) COM ALTURA DE 5 CENTÍMETROS, 19 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO DE BASE, CORES DIVERSAS. UNIDADE.	UND	0	100	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
54	CANELEIRA (PROTETOR DE CANELA COM PEITO DE PÉ) TAMANHO M (MÉDIO): 37CM (DO PEITO DO PÉ AO JOELHO) 16,5CM (DO PEITO DO PÉ AO PÉ). MUAY THAI, ARTES MARCIAIS.	PARES	0	5	5	R\$ 116,69	R\$ 583,45
55	LUVAS DE BOX (14 ONÇA) COR VERMELHA E AZUL.	UND	0	10	10	R\$ 155,43	R\$ 1.554,30
56	SACO DE PANCADA GRANDE, MEDIDAS 180 CM DE ALTURA E 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA - SACO DE PANCADA GRANDE, MEDIDAS 180 CM DE ALTURA E 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UND	0	5	5	R\$ 176,74	R\$ 883,70
57	APARADORES DE CHUTES (ESCUDO RETO) 35CM X 19CM.	PARES	0	5	5	R\$ 169,68	R\$ 848,40
58	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA KARATÊ ADULTO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, USADO PARA ESPORTES DE CONTATO COMO O KARATÊ E BOXE OFERECE PROTEÇÃO PARA CABEÇA, ROSTO E MAXILAR, TAMANHO ÚNICO (ADULTO), FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE, REVESTIMENTO: PU (POLIURETANO, COURO SINTÉTICO) DE 0,8 MM.	UND	0	5	5	R\$ 116,06	R\$ 580,30
59	APARADOR DE CHUTES / SOCOS - APARADOR DE SOCO LUVA DE FOCO MANOPLA MUAY THAI BOX ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA FACE; PRODUTO FABRICADO EM ECO COURO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA FACE. GÊNERO: UNISSEX (PAR).	PARES	0	5	5	R\$ 148,24	R\$ 741,20
60	PROTETOR DE TORAX KARATÊ - CBK TAMANHO: P/M COLETE PROTETOR DE TORAX KUNG FU KICKBOXING.	UND	0	5	5	R\$ 191,15	R\$ 955,75

61	APARADORES DE CHUTES (ABDOMINAL) GRANDE MANOPLA, MEDIDAS APROXIMADAS (CXAXL): 60X12X45CM, COM TOLERANCIA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	0	10	10	R\$ 274,62	R\$ 2.746,20
62	RAQUETE DE CHUTES 39CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA.	UND	0	5	5	R\$ 69,43	R\$ 347,15
63	PROTETOR GENITAL (COQUILHA) COM ELÁSTICO. TAMANHOS; P, M E G.	UND	0	5	5	R\$ 70,42	R\$ 352,10
64	MESA DE PING-PONG MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M. (C X L X A). PESO: 64 KG.	UND	0	1	1	R\$ 1.664,74	R\$ 1.664,74
65	APARADORES DE CHUTES CINTURÃO ABDOMINAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.40 DE PONTA A PONTA ABERTO, 36 DE ALTURA NA FRENTE, 9 CM DE ESPESSURA DE BORRACHA E ESPUMA, - PESO 1KG.	UND	0	10	10	R\$ 342,47	R\$ 3.424,70
66	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA PENALTY COM 65 A 67 CM, 260 A 280G, CÂMARA DE BORRACHA E PAINÉIS DE COURO, COURO SINTÉTICO, MICROFIBRA, PVC OU PU.	UND	60	10	70	R\$ 229,63	R\$ 16.074,10
67	BARREIRA SIMPLES PARA ATLETISMO: BARREIRA ATLETISMO TUBULAR COM AJUSTES DE 5 ALTURAS OFICIAIS 76 A 106 COM CONTRAPESO INTERNO E AJUSTÁVEL.	UND	20	0	20	R\$ 428,54	R\$ 8.570,80
68	DARDO PARA ATLETISMO: DARDO DO ATLETISMO SEMI PROFISSIONAL INDICADO PARA TREINAMENTO, PESANDO 500G, MEDINDO ENTRE 1850 E 1950MM DE COMPRIMENTO, 750 A 800MM DE DISTANCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA, ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 130 DE EMPUNHADURA, 20 A 30 DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA (PONTA) MEDINDO DE 200 A 250 MM. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF	UND	10	0	10	R\$ 366,32	R\$ 3.663,20



69	MARTELO PARA LANÇAMENTO – ATLETISMO (3 KG) CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMINIO. OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF. (3 KG)	UND	2	0	2	R\$ 267,44	R\$ 534,88
70	KIT SALTO EM ALTURA – INICIANTE: POSTES DE SALTO EM ALTURA (1 PAR), SARRAFO SALTO EM ALTURA DE FIBRA DE VIDRO COM 3M (1 UNIDADE), BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA REVESTIDA DE ESPUMA (1 UNIDADE), COLCHÃO 2,50 X 2,00 X 0,30 (1 UNIDADE) E PLATAFORMA/BASE DE 50 X 50 CM ENCAIXÁVEIS PARA O COLCHÃO	UND	1	0	1	R\$ 4.063,00	R\$ 4.063,00
71	PRANCHA PARA NATAÇÃO: DIMENSÃO: 40X27 CM. ESPESSURA: 30MM.	UND	50	10	60	R\$ 23,24	R\$ 1.394,40
72	TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO INFANTIL: PEÇA PRODUZIDA EM SILICONE PARA REVESTIMENTO DA CABEÇA, COM CORTE CLÁSSICO QUE PERMITA DIMINUIÇÃO DO ATRITO COM A ÁGUA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO À CABEÇA,	UND	50	50	100	R\$ 43,30	R\$ 4.330,00
73	TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO ADULTO: PEÇA PRODUZIDA EM SILICONE PARA REVESTIMENTO DA CABEÇA, COM CORTE CLÁSSICO QUE PERMITA DIMINUIÇÃO DO ATRITO COM A ÁGUA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO À CABEÇA,	UND	50	30	80	R\$ 39,26	R\$ 3.140,80
74	RAIA (SEMI OLÍMPICA): KIT COM 8 RAIAS COM 25 METROS PARA PISCINA SEMI OLÍMPICA DE 25 METROS DISCOS DE POLIETILENO VIRGEM COM ADITIVOS UV COM 16 DISCOS/M - 10,5CM DIAM X 7CM COMP 650GR/M.	UND	2	0	2	R\$ 2.187,06	R\$ 4.374,12
75	OCÚLOS PARA NATAÇÃO: OCÚLOS IMPERMEÁVEL E ANTIEMBAÇAMENTO, COM AJUSTES NAS LATERAIS OU TRASEIRA.	UND	100	40	140	R\$ 50,16	R\$ 7.022,40

76	GANCHO PARA RAIA DE PISCINA EM AÇO INOX	UND	20	0	20	R\$ 50,74	R\$ 1.014,80
77	ESTICADOR: ESTICADORES EM AÇO INOX, PARA USO EM RAIAS DE PISCINA, OU SIMILAR. TAMANHO ÚNICO.	UND	20	0	20	R\$ 179,81	R\$ 3.596,20
78	CATRACA: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FIXAR NO SUPORTE PARA RAIA E TENSIONAR CORDA OU CABO DE AÇO INOX QUE FICA DENTRO DA RAIA FLUTUANTE E QUE ATRAVESSAM A PISCINA PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO DA NATAÇÃO. CADA RAIA POSSUI UM GANCHO, E OS GANCHOS FICAM PRESOS NAS CATRACAS.	UND	10	0	10	R\$ 452,06	R\$ 4.520,60
79	BLOCO DE PARTIDA DE SAÍDA PARA PISCINA SEMI OLIMPICA: PLATAFORMA COM ESTRUTURA ELEVADA UTILIZADA PARA OS NADADORES INICIAREM A PROVA. PROJETADA PARA SER RÍGIDA, ANTIDERRAPANTE E POSICIONADA ENTRE 0,5 E 0,75 METROS ACIMA E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA FINA.	UND	8	0	8	R\$ 3.402,31	R\$ 27.218,48
80	SAPATILHA DE ATLETISMO: MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE: MESH (FIBRA ENTRELAÇADA) COM DETALHES EM SINTÉTICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E VENTILAÇÃO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE. SOLADO COM 7 PREGOS PIRÂMIDES: IDEAL PARA ADERÊNCIA E TRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE. NÚMERÃO DE 34 A 42.	UND	10	0	10	R\$ 285,35	R\$ 2.853,50
81	REDE DE BASQUETE: REDE OFICIAL DE BASQUETE, FIO 4MM DE CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO, COM FIO 4MM.	UND	30	8	38	R\$ 47,73	R\$ 1.813,74
82	ARO DE BASQUETE CESTA OFICIAL: 45 CM DE DIÂMETRO), ARO FEITO COM AÇO TREFILADO COM CHAPAS DE 3MM DE ESPESSURA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UND	20	4	24	R\$ 172,18	R\$ 4.132,32

83	COLETE ESPORTIVO SIMPLES: TECIDO HELANQUINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO DE 06 A 08 ANOS.	UND	0	50	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
84	COLETE ESPORTIVO SIMPLES: TECIDO HELANQUINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHO DE 12 A 14 ANOS.	UND	200	100	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
85	KIT COMPLETO PARA ARCO E FLECHA INICIANTE E INFANTIL.	UND	20	0	20	R\$ 805,36	R\$ 16.107,20
86	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA: MATERIAL DE PLÁSTICO EM FORMA DE BOLA 76MM (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	10	5	15	R\$ 40,69	R\$ 610,35
87	TROFÉU DE MELHOR JOGADOR: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 125,82	R\$ 1.132,38
88	TROFÉU DE MELHOR JOGADORA: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 89,87	R\$ 808,83
89	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 61,44	R\$ 552,96



90	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRA: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 63,87	R\$ 574,83
91	TROFÉU DE ARTILHEIRO: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 83,45	R\$ 751,05
92	TROFÉU DE ARTILHEIRA: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 82,42	R\$ 741,78
93	TROFÉU DE MELHOR JOGADOR DE VOLEIBOL: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 75,90	R\$ 683,10

94	TROFÉU DE MELHOR JOGADORA DE VOLEIBOL: BASE EM MDF REFORÇADO E ESTATUETA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA POR 10 DE COMPRIMENTO, COM MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	UND	6	3	9	R\$ 89,17	R\$ 802,53
VALOR TOTAL							R\$ 269.786,62

O Valor Total Estimado é de **R\$ 269.786,62** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado”.

Atenciosamente,

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria Nº 944/2025

Maria Arlinda De Souza França
Secretária De Assistência Social
Matrícula Nº24455



Prefeitura de
CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

